



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.583/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 120,00 (CENTO E
VINTE REAIS) PARA A SRA. DILMA AIRES DE
ABREU ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à Sra. Dilma Aires de Abreu Almeida, residente à Rua Lourenço Pinto Coelho, nº 355, Bairro Brant, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º. A beneficiária irá utilizar a presente doação para custear as despesas com a realização de Exame DUPLEX SCAN ARTERIAL, que necessita submeter-se, conforme solicitação médica, uma vez que o referido exame não é coberto pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei, o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prestando informações sobre o caso em questão e Requisição do Exame, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

Art. 4º. A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.560, de 15/12/2005.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA SÃO JOÃO, 290 - CENTRO - CEP 33400-000 - LAGOA SANTA/MG.